



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

DATA: 09.02.15

ABERT: 26.02.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 008/2015

DE: André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária

Protocolo Interno n. <u>07155</u>
Em <u>19/ JANEIRO</u> de <u>15</u>
 Funcionário

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 19/01/2015

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas para fornecimento de 04 ensiladeiras novas, conforme especificado no anexo ao presente.

A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV, conforme abaixo:

PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 -
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO
DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 -CEF - PROGRAMA: PRODESA.

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de fornecimento.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), composto pelos valores unitários constantes do Anexo I.

Atenciosamente,



André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município Beneficiário: Coronel Vivida

Programa: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO – AÇÃO: 20ZV

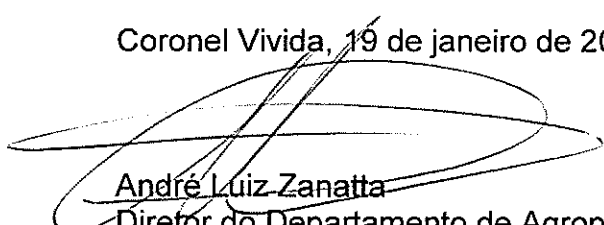
Modalidade: CONTRATO DE REPASSE

Plano de Trabalho SICONV N° 026719/2013

Objetivo: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS NOVAS, CARRETAS AGRÍCOLAS NOVAS E ROÇADEIRAS NOVAS.

META	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	ESTIMATIVA DE CUSTO
01	04 (quatro) ensiladeiras novas completas, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV	71.900,00
TOTAL		71.900,00

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2015.


André Luiz Zanatta

Diretor do Departamento de Agropecuária

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar - Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel – PR

Ofício nº 0077/2015/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 13 de janeiro de 2015

À Sua Excelência o Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR

Assunto: **Aprova Reprogramação de Atualização de Valores para Novo Processo Licitatório**
Referente: **Contrato de Repasse 783876/2013 Processo 1004588-66/2013 - MAPA**
Objeto: **Aquisição de Carreta Agrícola, Roçadeira e Ensiladeira.**
Vigência: **Expira em 05/11/2015**
Repasse: **R\$ 107.250,00**
Contrapartida: **R\$ 35.885,00** Financeira
Investimento: **R\$ 143.135,00**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. O Município por meio do ofício nº 976/2014 de 07/11/2014 solicitou análise para reprogramação do contrato em referência, visando a adequação dos valores para o item ensiladeira; para subsidiar a análise, foi encaminhado também novo QCI- Quadro de Composição de Custos juntamente com 03 orçamentos do item.

1.1 Após análise dos documentos apresentados e efetivação de pesquisa de mercado junto a empresas fornecedoras, verificou-se a compatibilidade do preço proposto (**R\$ 17.975,00**) com os preços atuais de mercado, dessa forma a reprogramação solicitada foi **considerada viável** sob os aspectos técnicos de Engenharia, portanto o Município pode iniciar o processo licitatório visando a aquisição do item citado.

2. Tão logo o processo licitatório na modalidade **Pregão** (presencial ou eletrônico) da **ensiladeira** esteja concluído, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas **PROCESSO DE EXECUÇÃO** e **CONTRATOS/SUBCONVÊNIO** – submenu Execução Conveniente, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Ato de homologação;
- Proposta apresentada pela empresa vencedora;

- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;
- Declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA).

2.1. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré requisito para autorização de aquisição**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

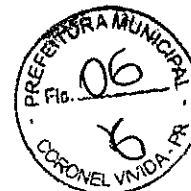
3. Em anexo guia de **ressarcimento de custos extraordinários** da análise de reprogramação no valor de R\$ 345,00, que deverá ser recolhida no prazo máximo de 48 horas após o recebimento e encaminhado o comprovante a esta GIGOV Cascavel.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

LAÉRCIO JOSÉ CARNIEL
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Coronel Vivida/PR

MARINICE FILIPAK MORETO
Gerente Regional - Substituta Eventual
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

**QUADRO DE ANÁLISE DE CUSTOS - PESQUISA DE MERCADO**

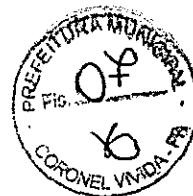
CONTRATO DE REPASSE Nº 0389449-28/2012 SICONV Nº 031638/2012

EMPRESA	TAISA S/A	LOREGIAN MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	CUSTO proposto (MEDIANA = valor do meio)
CONTATO	THIAGO M. DAL'AGNOL	ADEMAR LOREGIAN	JUNIOR	
TELEFONE	(46) 3225-3344	(46) 3232-3593	(19) 3863-0026	
CNPJ	77.013.647/0001-82	13.397.287/0001-87	05.797.417/0001-40	
04 ensiladeiras novas completas; com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV	74.400,00	71.900,00	62.800,00	71.900,00

Declara para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal que mantivemos contato com os representantes das empresas acima identificadas, as quais nos repassaram os preços por elas praticados para os equipamentos ora pleiteados, conforme propostas em anexo, estando os mesmos compatíveis com as características dos bens relacionados no Plano de Trabalho e com os valores praticados no mercado.

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2014


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Gestor Municipal de Convênios e Contratos
CRC 25.365



LOREGIAN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME

END: BR 373 KM 96 S/N

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA – PR

CEP: 85550-000

TEL: (46) 3232-3593

CLIENTE: MUNICIPIO CORONEL VIVIDA

END: PRAÇA ANGELO MEZZOMO– CENTRO

CEP: 85550-000

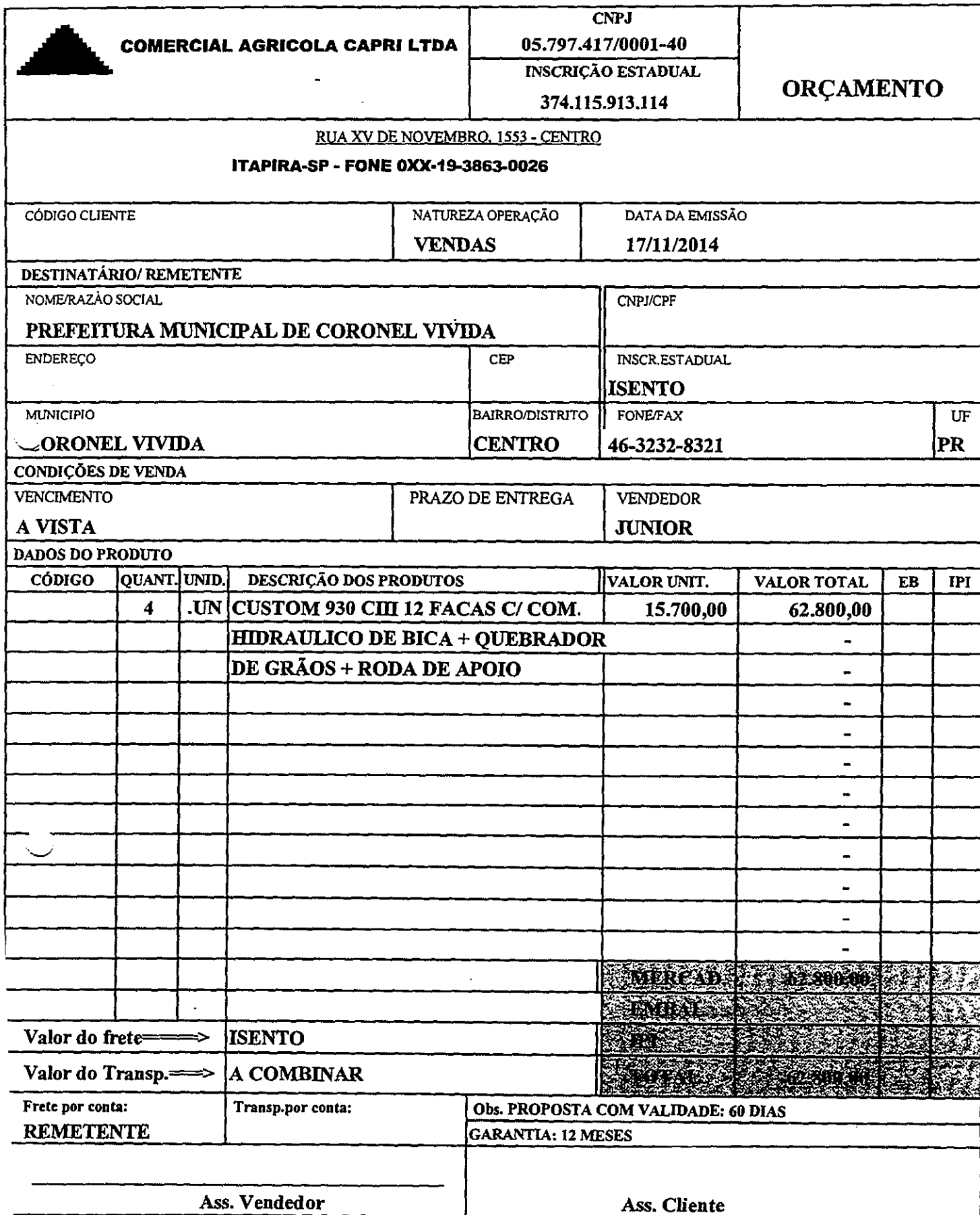
UF: PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

ORÇAMENTO Nº

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Ensiladeira nova, potência de estacionamento na cdp de 55 cv, produção de 20 a 30 toneladas por hora, numero de facas no rotor de no mínimo 10, largura de corte de no mínimo 3 a 15 mm, acionamento hidráulico, roda de apoio e afiador.	04	17.975,00	R\$71.900,00
			TOTAL R\$ 71.900,00


LOREGIAN MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA. - ME
CNPJ 13 397 287/0001-87



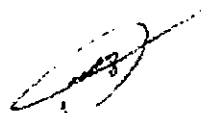
ORÇAMENTO MÁQUINAS

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vívda – Paraná.

Município		Coronel Vívda		
Item	Quant.	Especificação	V. Unit.	V. Total
01	04	Colhedora de forragem com 10 facas, com cardam, tubo de elevador sem emendas, produção até 29 ton./hora, tamanho picado de 2 a 36 mm, com 4 rolos recolhedores e potencia do trator de 50 a 80cv, com rodas. Marca Nogueira Modelo Pecu 9004	18.600,00	74.400,00
Valor total: Setenta e quatro mil e quatrocentos reais.				74.400,00

Pato Branco, 15 de Dezembro de 2014.

Atenciosamente.


Thiago M. Dal'agnol
Adm. de Vendas
Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-3344

Taísa
Tradição, Confiança e Credibilidade



77.013.647/0001-82
TAISA S/A
BR 158 KM 533, N° 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA
CEP 85501-870
PATO BRANCO PR

Taísa S.A. - Matriz
Rod. BR 158, Km 533, n° 6460
Cx. Postal 444 - 85503-310
Pato Branco - PR
(46) 3225-3344

Filial Dols Vizinhos
R. Benjamin Peres, 2344, Jardim
Concordia - 85660-000
Dols Vizinhos - PR
(46) 3536-3440

Filial Palmas
R. Bento Munhoz Rocha 470,
S. Divino - 85555-000
Palmas - PR
(46) 3262-4846

Filial Mangueirinha
Rod. PR 281 KM 01, Pq. Industrial -
85540-000
Mangueirinha - PR
(46) 3242-2034

Filial Realiza
Rod. PR 282 KM 7a, s/n
85770-970
Realiza - PR
(46) 3543-2126

www.taísa.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 034/2015

PROTOCOLO Nº 07/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Pricila Gregolin Gugik
Advogada

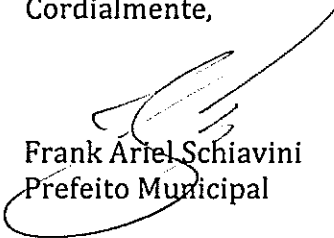
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 19.01.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 008/2015, expedido pelo Sr. André Luiz Zanatta, referente à contratação de empresa para fornecimento de 04 ensiladeiras, referente à Proposta SICONV Nº 026719/2013, Convênio SICONV Nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contrato de repasse Nº 1004588-66/2013-CEF – Programa: PRODESA. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 011/2015

PROTOCOLO Nº 07/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 29.01.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de 04 ensiladeiras, referente à Proposta SICONV Nº 026719/2013, Convênio SICONV Nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contrato de repasse Nº 1004588-66/2013-CEF – Programa: PRODESA, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	875	-----
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	3693

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 30/2015

PROTOCOLO nº 07/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeiras novas, decorrentes do plano de trabalho cadastrado junto ao Siconv, proposta Siconv nº 026719/2013 – Convênio Siconv 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de repasse nº 1004588-66/2013 – CEF – Programa: Prodesa.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

30 de janeiro de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 11/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 012/2015

PROTOCOLO Nº 07/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 30.01.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente à contratação de empresa para fornecimento de 04 ensiladeiras, referente à Proposta SICONV Nº 026719/2013, Convênio SICONV Nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contrato de repasse Nº 1004588-66/2013-CEF – Programa: PRODESA, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 – CEF – PROGRAMA: PRODESA.

DATA: XX/XX/2015.

ABERTURA: XX/XX/2015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2015**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09h00min (nove) horas do dia xx de xxxx de 2015**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 – CEF – PROGRAMA: PRODESA**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das **08h00min (oito horas) do dia xx de xxxx de 2015 até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia xx de xxxx de 2015**. O início da sessão pública será às **09h00min (nove horas) do dia xx de xxxx de 2015**, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 – CEF – PROGRAMA: PRODESA**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

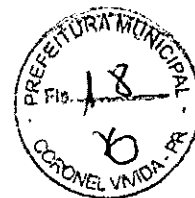
- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.

- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
 - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios: inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia xx de xxxx de 2015.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

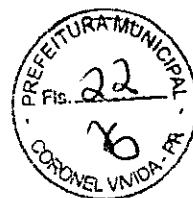
7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;

7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1. **A partir das 09h00min (nove horas) do dia xx de xxxx de 2015** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2015**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

9.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 9.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

- 9.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

- 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	875	-----
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	3693

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 17.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 17.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 17.4. **Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.**
- 17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 18.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 21.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.cidadecompras.com.br.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 22.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 22.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 22.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 22.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 22.1.6. Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.
--------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	04	Unid.	ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.	17.975,00	71.900,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					71.900,00

Dotação Orçamentária

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	875	-----
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	3693

Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.
Adjudicação	Por ITEM
Local de entrega	Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (....), de de 2015.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (.....), de de 2015.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PE/XX/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 – CEF – PROGRAMA: PRODESA**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2015** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	875	-----
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	3693

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 A(s) contratada(s) deverá(ão) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.5 No ato de entrega, o(s) equipamento(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8 Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

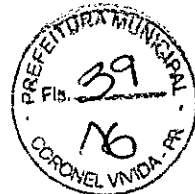
7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no “Cadastro de Credores” do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2015.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 31/2015

Protocolo nº 07/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeiras novas, decorrentes do plano de trabalho cadastrado junto ao Siconv, proposta Siconv nº 026719/2013 – Convênio Siconv 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de repasse nº 1004588-66/2013 – CEF – Programa: Prodesa.

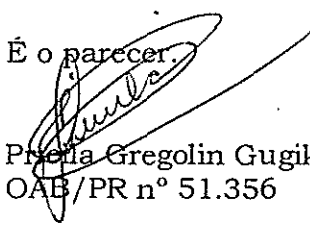
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

30 de janeiro de 2015

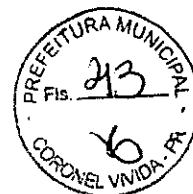
A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Eletrônico para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 055/2015

PROTOCOLO Nº 07/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 30.01.2015

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 04 ensiladeiras, referente à Proposta SICONV Nº 026719/2013, Convênio SICONV Nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contrato de repasse Nº 1004588-66/2013-CEF – Programa: PRODESA; nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº. 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

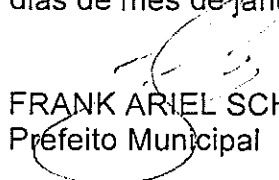
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, de 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

ÍTEM: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 02/2/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vinícius Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Zoli Coleti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estimar-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezoisete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000 - Atenção Básica; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEAJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEAJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciani, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zilli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Regente de Ensino Fundamental, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Ferreira dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeado Wilson Mendes, nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abaixo relacionada considerada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Regente de Ensino Fundamental, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL 1: PROFISSIONAL

CARGO: Intelectual

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0006	Adine Tavares Aguiar	063.907.255-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
Wilson Mendes
Presidente da Comissão Pública



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações de modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Regente e Publicador
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ADEMAR, portador do CPF nº 044.850.188-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações de modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Regente e Publicador
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações de modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Regente e Publicador
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANARA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.068.368-47, para desempenhar a função de suplente da Pregoeira do Instituto FERNANDO DE QUADROS ADEMAR, portador do CPF nº 044.850.188-18, para realização de licitações de modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Regente e Publicador
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Regente e Publicador
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERRA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERRA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está a se abrir o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nas moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nas normas e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serra, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, um período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e informações (461-3245-1130). Honório Serra, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL AROLD DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	352.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 352.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	284,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	870,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.053/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drepski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Sálmir Cora	Membro Suplente	054.159.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

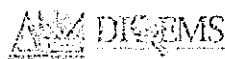
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

32223084

<http://am.op.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

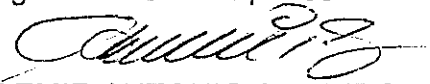
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de Informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilhete Berschler, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu - Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Poli Caletti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa a ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAGNÉTICAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulforma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesseis mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103010015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Ziloli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A Inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Ziloli

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologar inscrição de candidato abaixo relacionado apto a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Gutierrez Ferreira dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Honrae Virtute Menção nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legais pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abaixo relacionado considerada apto a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

CARGO: Interlocutor

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0006	Aline Paula Adriano	069.907.379-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Gutierrez Ferreira dos Santos

Prefeito Municipal

Ivoneide Williams Mendes

Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.685, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHIMM, portadora do CPF nº 050.689.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, até o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a a equipe de apoio a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, lica, autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Na caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao próprio do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHIMM, portadora do CPF nº 050.689.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, até o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a a equipe de apoio a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, lica, autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Na caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao próprio do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHIMM, portadora do CPF nº 050.689.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, até o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a a equipe de apoio a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, lica, autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Na caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao próprio do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHIMM, portadora do CPF nº 050.689.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, até o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a a equipe de apoio a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, lica, autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Na caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao próprio do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762



Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguí, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEP – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	149,90
17	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	545,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	620,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	02.955.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.102,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.728-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-05	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.575-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-33	6.891.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Ghiámir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAM3CP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código no link no site.

32223084

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015**

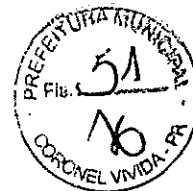
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 – CEF – PROGRAMA: PRODESA.

DATA: 09/02/2015.

ABERTURA: 26/02/2015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 12/2015, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09h00min (nove) horas do dia 26 de fevereiro de 2015**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das **08h00min (oito horas) do dia 11 de fevereiro de 2015 até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 26 de fevereiro de 2015**. O início da sessão pública será às **09h00min (nove horas) do dia 26 de fevereiro de 2015**, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

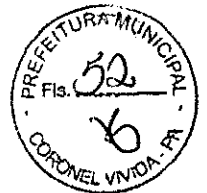
3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.

- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
 - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 26 de fevereiro de 2015.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos "**Marca**", "**VI Unitário**" (valor unitário), "**VI Total**" (valor total), "**Prazo de entrega**" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;

7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. ABERTURA DA SESSÃO

8.1. **A partir das 09h00min (nove horas) do dia 26 de fevereiro de 2015** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 12/2015**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

9.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 9.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

- 9.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

- 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.


12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	875	-----
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	3693

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 17.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 17.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 17.4. **Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.**
- 17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 18.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.


16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 21.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 22.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 22.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 22.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 22.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 22.1.6. Anexo V - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.
--------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	04	Unid.	ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.	17.975,00	71.900,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					71.900,00

Dotação Orçamentária

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	875	-----
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	3693

Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.
Adjudicação	Por ITEM
Local de entrega	Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 12/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 12/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2015.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 12/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (....), de de 2015.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº__/PE/12/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 – CEF – PROGRAMA: PRODESA**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2015** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTES	CODIGO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	875	-----
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	3693

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.5 No ato de entrega, o(s) equipamento(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8 Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

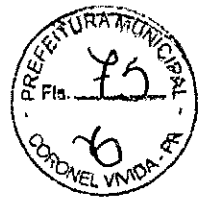
7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2015.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

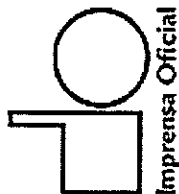
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015.

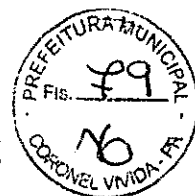
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 – CEF – PROGRAMA: PRODESA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2015 até às 08h55min do dia 26 de fevereiro de 2015. Início da sessão pública as 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **8843/2015**

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Publicação aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 12/2015 ensiladeiras novas

☐ Municipalidades

☐ Prefeituras

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

☐ CORONEL VIVIDA

Depositário Fernando Abatti

◆ Licitação - CIS

E-mail fernando@pmcv.com.br

 4. Publicação DIOE Pregao Eletr 12-2015 ensiladeiras novas.pdf
77,54 KB

Enviada em 09/02/2015 09:52

Data de publicação

 10/02/2015 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

09/02/15
09:54



Nº da Edição do
Diário: 9389

Histórico

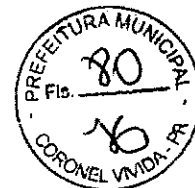
TRIAGEM REALIZADA

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:



Data de envio: 09/02/2015 10:30:57

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Operador: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Ofício: 3381201

Data prevista de publicação: 10/02/2015

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7855889	5. Publicação DOU PE nº 12-2015 ensiladeiras novas.rtf	792c401d1f009726 c378063e0cddb788	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59



ATO DO GESTOR
EDITAL Nº 075/2015

Publicação da nomeação de candidato desclassificado por não comparecimento para aceite de vaga e entrega da documentação.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 398 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 072/2015 de convocação de candidato;

CONSIDERANDO o não comparecimento para aceite de vaga e entrega da documentação da candidata Rosemari Aparecida Dambrós;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Fica desclassificada a candidata Rosemari Aparecida Dambrós, 2º Lugar, para o emprego de Auxiliar de Consultório Dentário na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, por não comparecimento para aceite de vaga e entrega da documentação, conforme previsto no edital de convocação nº 072/2015.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS. Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2015.

ROGERIO ANTONIO BENIN

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL Nº 076/2015

Referir a solicitação do candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 073/2015;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo candidato convocado Valdir Lazaretti;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS do candidato Valdir Lazaretti, convocado pelo Edital nº 073/2015 para aceitar o emprego de Contador (20 horas).

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2015.

ROGERIO ANTONIO BENIN

Presidente do CONIMS

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destino final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, inclusive resíduos vencidos, denominados pelas normas da ABNT de contaminados, através de incineração, quimicamente.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.

ABERTURA: Dia 24/02/2015, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu email licitacao@psm-iguaçu.com.br, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saúde do Iguaçu - PR, 09 de fevereiro de 2015.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de assessoramento na formação do índice de participação dos Municípios, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.

ABERTURA: Dia 24/02/2015, às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu email licitacao@psm-iguaçu.com.br, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saúde do Iguaçu - PR, 09 de fevereiro de 2015.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:00 às 09:00 do dia 26 de fevereiro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 26 de fevereiro de 2015, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.org.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 05 de fevereiro de 2014.

LURDES DALL AGNOL STIZ

Pregoeira

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 005/2015

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 005/2015, de 06 de fevereiro de 2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito de Renascença - Pr. R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: a partir de 06 de fevereiro de 2015.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETIQUETAS PARA CONTROLE PATRIMONIAL DOS BENS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ sob nº 05.773.497/0001-02, Guarulhos - SP.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença - PR, 06 de fevereiro de 2015.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 20 de mês de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de móveis e utensílios domésticos para a Casa Lar do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 20 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2015, que tem por objeto a contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de instrutor modelista e design em reciclagem para atendimento de projetos Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos do Município de São João -PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de cursos profissionalizantes para atendimento do programa de atenção integral às famílias - PAIF e demais usuários da Política de Assistência Social da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos do Município de São João - PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 30/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 23 de mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2015, que tem por objeto a aquisição de kit Imagem, possibilitando a captura ao vivo das imagens (foto, digital e assinatura), para o sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social junto postos emissor do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjhotmail.com. São João, 09 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO OESTE-PR

PORTARIA Nº 1002/2015

DATA: 09.02.2015

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Numerar a partir de 09.02.2015 o Senhor ADY SCHUASTZ, portador do CPF nº 757.470.149-00 e Cédula de Identidade RG nº 4.589.591-2, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Garf, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, face a aprovação em 3º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2014 de 24.01.2014.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2015.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti,

Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,

Diretor Depto. de Administração.

PORTARIA Nº 1003/2015

DATA: 09.02.2015

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Numerar a partir de 09.02.2015 a Senhora ELIANE FÁTIMA MITRUT, portadora do CPF nº 037.171.099-52 e Cédula de Identidade RG nº 7.282.599-3, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Professor Educação Infantil e/ou anos Iniciais do Ensino Fundamental com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional Magistério, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 4º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2011 de 10.06.2011.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2015.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti,

Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,

Diretor do Depto. de Administração.

PORTARIA Nº 1004/2015

DATA: 09.02.2015

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número 0125/2015, a partir da data de 06.02.2015, a Servidora Lidiana Andréia Vargas, portadora do CPF nº 074.413.179-08 e Cédula de Identidade RG nº 9.970.746-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.02.2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2015.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti,

Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,

Diretor do Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EN-SILADEIRAS NOVAS, DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICOV, PROPOSTA SICOV Nº 026719/2013 - CONVENIO SICOV Nº 783874/2013 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2015 até às 08h55min do dia 26 de fevereiro de 2015. Início da

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0787



Página 25 / 072

administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.2-E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, de de 2014.

Frank Ariel Schiavini xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação Pregão Presencial nº 11/2015 ATESTO que nesta data, o Sr.(a) (QUALIFICAR), Inscrição no CPF nº e RG nº, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2015 até às 08h55min do dia 26 de fevereiro de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de Março de 2015 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 01/2015, objetivando-se a "ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME RELACIONADO NO ITEM 2 DO EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 207.638,48 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quatrocentos e oito centavos). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 13 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 14/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a Aquisição dos lotes: nº01 quadra 23 loteamento sede com área de 800 m², matrícula 5.688/1; lote nº09 da quadra 23 do loteamento sede com área de 800m², matrícula 6502/1; lote nº10 da quadra 23 do loteamento sede com área de 800m², matrícula 6503/1 do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida. Sendo com todas as edificações; equipamentos e matérias não consumíveis lá existentes; todos de propriedade do Hospital São Roque LTDA., de propriedade de Jose Carlos Maestrelli, ele inscrito no CPF sob nº 183.776.619-34, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor total de R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 407/2012 referente a Dispensa de Licitação nº 19/2012-Locatário: Município de Coronel Vivida/PR-Locador: HOSPITAL SÃO ROQUE LTDA, CNPJ sob nº 79.853.941/0001-28, respectivamente. De comum acordo entre as partes, fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 407/2012 de 21 de dezembro de 2012, a partir de 09 de fevereiro de 2015. Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3344/2015

SÚMULA: Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS a Servidora IRACY BERTOLDO MEZZOMO.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonera a partir desta data a Servidora IRACY BERTOLDO MEZZOMO, portadora do RG:1.659.345 - CPF:295.605.862-20, ocupante do cargo efetivo de "Servente", nomeada através do Decreto nº 202/1994 de 02/05/1994, lotada no Centro de Educação Infantil, por motivo de aposentadoria conforme Benefício nº 1614329564 do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2615/2015

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Férias de trinta (30) dias a Servidora FRANCIELLI FELISSETTI ZANOLLA, portadora do RG:9.255.538-0, lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, a contar de 09/fevereiro/2015 a 10/março/2015, referente ao período aquisitivo de 11/11/2013 a 10/11/2014.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2616/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: MARCIA DE MIRANDA

Função: Enfermeira

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 2 diárias x R\$:66,00 = R\$:66,00

Datas: 09 e 10/02/2015.

Justificativa: Participação na Capacitação E-SUS.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 120.00 - 9053/2015



172

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

20

Nº 28, terça-feira, 10 de fevereiro de 2015



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2015

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, tipo: Menor Preço, que se acha aberta e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, através do Sistema Registro de Preços para prestação de serviços gráficos com garantia de qualidade e por demanda para atender diversas secretarias, em atendimento a Secretaria de Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações constantes no respectivo Edital. Os envelopes (I - de proposta e II - documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Na Gerência de Licitação, 2º Andar, localizada na Rua das Gargas, nº 750, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09h15min do dia 25 de Fevereiro de 2015 e abertos a partir das 09h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 9 de fevereiro de 2015.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 22/2013 Repetição

PROCESSO Nº 11237/2013

OBJETO: Aquisição de sistema de ar condicionado com instalação na Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Termo de Compromisso nº 0363441-96/2012/Ministério da Cultura/CAIXA, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 32.272,98 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszez, nº 111, até às 14:00 horas do dia 17 de março de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszez, nº 160 - Centro - Araucária. O Edital completo está disponível no site www.arauaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMPL 3614-1692/Airton 3614-1699.

Araucária, 9 de fevereiro de 2015.
AIRTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/02/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, conforme especificações contidas no Edital em referência. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h10min do dia 25/02/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 5 de fevereiro de 2015.
JULIO CESAR DE SOUZA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

OBJETO: Construção de calçadas em Paver. ABERTURA: 03/02/2015 às 15:00hs no Paço Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 361 - Centro. Edital e informações pelo fone (44) 3552-1222 ou e-mail: pmbe_pr@hotmail.com.

Boa Esperança-PR, 9 de janeiro de 2015.
LUIZ ANTONIO VENTURINI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório nº 17/2015, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2015, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de cobertura no Estádio Municipal de Cafelândia, consoante ao convênio com o Ministério do Esporte, conforme planilhas orçamentárias, me-

morial descritivo e projeto em anexo. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia-PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. O recebimento dos envelopes será no dia 26 de Fevereiro de 2015, até às 08h45min e, abertura no mesmo dia às 09h00min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia-PR, 6 de fevereiro de 2015.
ELIAS CILAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE CASTRO CNPJ Nº 77.003.311/0001-08 E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) em 04 (quatro) parcelas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 10 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2015. PRAZO: 02 DE FEVEREIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015. DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2015. REINALDO CARDOZO - PREFEITO MUNICIPAL. ERNESTO ALEXANDRE BASSO - Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES.

EMISSÃO: 09/02/2015
ABERTURA: 27/02/2015
HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R\$ 171.200,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos reais).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenc/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL QUE SERÃO UTILIZADAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM, UNIDADES DE SAÚDE, SAMU E PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE OXIGENIOTERAPIA - RECURSOS: SAÚDE REC. VINC. (EC29/00-15%) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMISSÃO: 09/02/2015
ABERTURA: 02/03/2015
HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenc/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRO JUNTO AO SICOVN, PROPOSTA SICOVN Nº 026719/2013 - CONVÊNIO SICOVN Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2015 até às 08h55min do dia 26 de fevereiro de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>.

O edital está disponível nos sites www.coronelvivi-da.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida-PR, 9 de fevereiro de 2015.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AVISO RDC PRESENCIAL COHAB-CT/001/2014 - VILA PRADO

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Ato nº 075/2014 CONVOCA a empresa F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA para apresentar a Documentação de Habitação no dia 13/02/2015, às 09h30min, no auditório do 8º Andar da COHAB-CT, sito na Rua Barão do Rio Branco nº45, Centro, Curitiba - PR, conforme definido no respectivo ato convocatório.

ELOIR PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO E DE TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inserido no CNPJ/MP sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2015, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de material para vestuário e de proteção individual, para a Secretaria de Meio Ambiente. Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscoeltron.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 6 de fevereiro de 2015.
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015 - DO CONCORRÊNCIA Nº 20/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado(a) SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias públicas urbanas no Município de Guairá, compreendendo execução de obras de galeria de águas pluviais, reperfilamento e recapamento em CBUQ, e sinalização viária; obras a serem executadas em ruas que possuem pavimentação em pedra irregular no Bairro São Francisco, sede do Município de Guairá-PR.

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13 de janeiro de 2015. Valor total: R\$ 488.281,52. FORO: Guairá-Paraná

Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015 - DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado(a) VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA.

Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de publicidade (Propaganda volante e Inserção de anúncio publicitário em Jornal) a serem empregadas no planejamento, organização e execução do I Festival Regional de Música de Guairá que será realizado entre os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2015 no Município de Guairá (com recursos do Ministério da Cultura, Convênio nº 787671/2013).

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06 de janeiro de 2015. Valor total: R\$ 8.910,00 (Oito mil novecentos e dez reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 – CEF – PROGRAMA: PRODESA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).

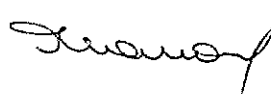
PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 11.02.15




Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015 17:18
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA A
Anexos: 12. Edital - Mural Preg Eletr nº 12-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
09/02/15 a 26/02/15

FUNCIONÁRIO



Proposta Registrada

Pregão

Número: 12/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 13/2015
Abertura: 26/02/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital >

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 12/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 13/2015
Abertura: 26/02/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

2

OK

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Quantidade: 4 ✓

Valor Unitário: 17.975,00 ✓

Marca: CREMASCO/ CUSTOM 930 CIII 10 FACAS ✓

Detalhe: ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV. MARCA: CREMASCO MODELO: CUSTOM 930 CIII 10 FACAS + RODA DE APOIO + QUEBRADOR DE GRÃOS + COMANDO

HIDRAULICO DE BICA GARANTIA: 12 MESES

Registrado em: 18/02/2015 - 09:46:32

Sigla: UN

Valor Total: 71.900,00 ✓

Fabricante: METALURGICA BRÁSPEC LTDA

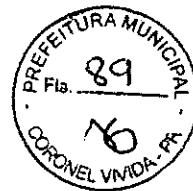
Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Pregão

Número: 12/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 13/2015
Abertura: 26/02/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. (3) (OK)

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Quantidade: 4 ✓

Valor Unitário: 17.975,00 ✓

Marca: PINHEIRO MAX 10 ✓

Detalhe: ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV, MARCA PINHEIRO, MODELO MAX 10

Registrado em: 19/02/2015 - 14:32:37

Sigla: UN

Valor Total: 71.900,00 ✓

Fabricante: PINHEIRO MAQUINAS AGRICOLAS

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão



Número: 12/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 13/2015
Abertura: 26/02/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. *u*

ca

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Quantidade: 4 ✓

Valor Unitário: 17.950,00 ✓

Marca: BRAVA 300 ✓

Detalhe: ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV. ✓

Registrado em: 24/02/2015 - 14:17:44

Sigla: UN

Valor Total: 71.800,00 ✓

Fabricante: METALURGICA NETZ

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 12/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 13/2015
Abertura: 26/02/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. *5*

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Quantidade: 4 *ACIMA*

Valor Unitário: 25.000,00 *MAXIMO*

Marca: PINHEIRO

Detalhe: ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV. MARCA/MODELO: PINHEIRO/MAX-10

Registrado em: 25/02/2015 - 09:18:35

Sigla: UN

Valor Total: 100.000,00 *80*

Fabricante: PINHEIRO *7 NO*

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

**Proposta Registrada****Pregão**

Número: 12/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 13/2015
Abertura: 26/02/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. *60*

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Quantidade: 4
Valor Unitário: 20.000,00

Marca: PINHEIRO

Detalhe: ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV. MARCA/MODELO: PINHEIRO/MAX-10

Registrado em: 25/02/2015 - 09:20:45

Sigla: UN

Valor Total: 80.000,00

Fabricante: PINHEIRO

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

SD *7* *NO*



Proposta Registrada

Pregão

Número: 12/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 13/2015
Abertura: 26/02/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. 

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Quantidade: 4
Valor Unitário: 17.975,00

Sigla: UN
Valor Total: 71.900,00

Marca: NOGUEIRA

Fabricante: NOGUEIRA

Detalhe: ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Registrado em: 25/02/2015 - 15:55:42

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 12/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 13/2015
Abertura: 26/02/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. 

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha,

potência mínima 50 CV.

Quantidade: 4

Valor Unitário: 17.975,00

Marca: NOGUEIRA

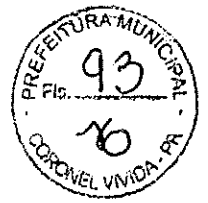
Detalhe: ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Registrado em: 25/02/2015 - 16:00:34

Sigla: UN

Valor Total: 71.900,00

Fabricante: NOGUEIRA

**Informações adicionais**

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada**Pregão**

Número: 12/2015

Tipo: Pregão Eletrônico

Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 13/2015

Abertura: 26/02/2015 - 09:00

Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Quantidade: 4

Valor Unitário: 35.265,00

Marca: JF

Detalhe: ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Registrado em: 25/02/2015 - 16:38:19

Sigla: UN

Valor Total: 141.060,00

Fabricante: JF

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Pregão

Número: 12/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 13/2015
Abertura: 26/02/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Quantidade: 4
Valor Unitário: 25.000,00

Marca: JF Máquinas/JF C120

Detalhe: ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Registrado em: 25/02/2015 - 16:40:21

Sigla: UN

Valor Total: 100.000,00

Fabricante: JF Máquinas Agrícolas

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 12/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 13/2015
Abertura: 26/02/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 060 dias. *(33)*

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 17.975,00 ✓
Marca: ROMERO-ESAB ✓
Detalhe: ENSILADEIRA ✓

Sigla: UN
Valor Total: 71.900,00
Fabricante: ROMERO-ESAB ✓
Registrado em: 26/02/2015 - 07:30:33 *(21)*



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 12/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 13/2015
Abertura: 26/02/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. *(32)*

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Quantidade: 4
Valor Unitário: 40.000,00 *ACIMA MAX*

Marca: JF
Detalhe: ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.
Registrado em: 26/02/2015 - 08:52:20

Sigla: UN
Valor Total: 160.000,00
Fabricante: JF

Informações adicionais

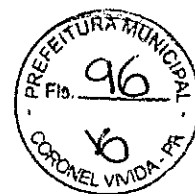
Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



7 96
89



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de março de 2015 14:19
Para: 'contab@cremasconet.com.br'
Assunto: nova vencedora Pregão Eletrônico 12/2015 Cidade Compras - Coronel Vivida PR
Anexos: 2. Edital Pregão Eletr 12-2015 ensiladeiras novas.doc
Prioridade: Alta

Boa tarde

Conforme mensagens do chat abaixo, sua empresa foi declarada nova vencedora do item 01 do Pregão Eletrônico nº 12/2015, aberto dia 26/02/2015 as 09:00 horas.

06/03/2015 14:02:57 - Sistema - O item 0001 tem como novo vencedor Comercial Agrícola Capri Ltda com valor unitário de R\$ 13.000,00 e marca CREMASCO/ CUSTOM 930 CIII 10 FACAS.

06/03/2015 14:09:59 - Pregoeiro - Solicitamos a empresa Comercial Agrícola Capri Ltda o envio da documentação de habilitação e proposta de preços via e-mail no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais no prazo máximo de 03 (três)... (CONTINUA)

06/03/2015 14:09:59 - Pregoeiro - (CONT. 1) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO.

Ficamos no aguardo da documentação de habilitação e proposta de preços via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Qualquer dúvida favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado



cidadecompras

Ambiente
interno

14:14:20

Horário de Brasília

Dados do Fornecedor

Pregoeiro

[Cadastrar](#)[Pregões](#)[Sessões Públicas](#)[Negociação de Preços](#)[Intenções de Recurso](#)[Recursos e Contra-Razões](#)[Pedidos de Esclarecimento](#)[Pedidos de Impugnação](#)[Adjudicação](#)[Atas, Termos e Documentos](#)[Todos os Pregões](#)[Todo o Portal](#)[Manuais](#)[Relatórios](#)[Painel de Operações](#)[Catalogo](#)[Fornecedores](#)[Unidades de Medida](#)[Documentos](#)

Atenção

Email cadastrado:

fernando@pmcv.com.br

Se não estiver correto, entre

em contato IMEDIATAMENTE

com o administrador do

CidadeCompras na sua entidade.

Nome

Comercial Agrícola Capri Ltda

Tipo de Empresa

Ltda

Telefone

(19) 3843-6643

Representante Legal

PLINIO CREMASCO JUNIOR - 777.240.628-20

Endereço

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553

SÃO VICENTE

Itapira/SP

13.974-520

Participações

157

CNPJ

05.797.417/0001-40

Email

contab@cremasconet.com.br

Fax

(19) 3813-9606

[Voltar](#)[Participações](#)[Anotações](#)

Anotações

0

Atendimento
Fale Conosco
Atendimento online



CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**PROPOSTA DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 13/2015
Pregão Eletrônico nº 12/2015



Ao
Município de Coronel Vivida

Apresentamos nossa proposta para aquisição de equipamentos agrícolas, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico em Epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas conforme abaixo:

Item	Qtd	UN	Descrição dos produtos	Valor Unit-R\$.	Valor Total-R\$	Marca/ Modelo
01	04	UN	ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.	13.000,00	52.000,00	CREMASCO/ CUSTOM 930- CIII 10 FACAS C/ COMANDO HIDRAULICO DE BICA + RODA DE APOIO + QUEBRADOR DE GRÃOS
TOTAL R\$						52.000,00

TOTAIS DO ITEM 01:**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)****PREÇO TOTAL: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**

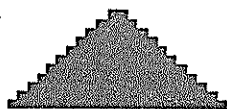
05 797 417/0001-40

COMERCIAL AGRÍCOLA
CAPRI LTDARUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE

CEP 13.974-520 - ITAPIRA - SP

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social :	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
Nº do C.N.P.J. :	05.797.417/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL :	374.115.913.114
REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	PLINIO CREMASCO JUNIOR, ESTADO CIVIL: CASADO - FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR - NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: C.P.F.(MF):	RG-4.437.966-SSP/SP 777.240.628-20
ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL:	RUA XV DE NOVEMBRO, 1553-BAIRRO SÃO VICENTE - ITAPIRA - SP - TEL-3843-6643 FAX-19-3813-9600- CEP -13.974-520-e-mail : licitacoes@cremasconet.com.br
DADOS BANCÁRIOS:	BRASIL - AGÊNCIA Nº - 0171-6 - ITAPIRA Nº DA CONTA CORRENTE C/C Nº - 35.727-8



CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.



2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1- Prazo de Garantia: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de entrega do equipamento, contra defeitos de fabricação.

2.2 - Validade da presente proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

2.3 – Prazo de Entrega: Em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.4 – Condição de Pagamento: Conforme o Edital. ✓

2.6 – Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

Itapira, SP. 06 de Março de 2015

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLÍNIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR

05 797 417/0001-40

COMERCIAL AGRÍCOLA
CAPRI LTDA.

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553

BAIRRO SÃO VICENTE

CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP

A marca do Pecuarista

La marca del Ganadero

CREMASCO

CUSTOM

930-C III / 950-C III

Colhedora de Forragens
Cosechadora de Forrajes



METALÚRGICA BRASPEC

Qualidade, baixo custo e produtividade: características dos produtos Cremasco, com mais de 61 anos de experiência e tradição.

• SISTEMA SIMPLIFICADO DE REGULAGEM DO CONTRA-FACAS

• CILINDROS COLHEDORES POSSUEM 8 A 12 FACAS DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO OU DISCO DE CORTE COM PENTES REMOVÍVEIS.

Calidad, bajo costo y productividad: son las características de la marca Cremasco, con más de 61 años de experiencia y tradición.

• SISTEMA SENCILLO DE REGULARJE DEL CONTRA-CUCHILLAS

• CILINDROS COSECHADORES CON 8 A 12 CUCHILLAS DE FÁCIL SUBSTITUCIÓN O DISCO DE CORTE CON PENTES REMOVIBLES.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade mínima de produção (dependendo do tipo de produto)	25 T/h
Potência mínima necessária	50 cv
Peso total	745 Kg
Comprimento	2.350 mm
Largura	2.400 mm
Altura máxima com bica de saída	3.500 mm
Altura sem bica de saída	2.000 mm
Diâmetro da polia de transmissão	350 mm
Diâmetro da polia do rotor	135 mm
Rotação - Rotor	1.300 a 1.500 RPM
Rotação - Tomada de força	540 a 600 RPM
Correia	Correia 5B 152 (Power Band)

Condutores de entrada (2), com plataformas removíveis, para colheita de milho e sorgo.

* A CREMASCO se reserva o direito de efetuar eventuais alterações sem prévio aviso.
* As produções citadas são medidas obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o peso específico, condições de trabalho e potência do trator.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade de Produção* (Variable por producto)	25 T/h
Potencia minima necesaria	50 cv
Peso	745 Kg
Largo	2.350 mm
Ancho	2.400 mm
Alto	3.500 mm
Alto sin dispositivo de salida	2.000 mm
Diámetro de la polea de transmisión	350 mm
Diámetro de la polea del rotor	135 mm
Rotaciones - Rotor	1.300 a 1.500 RPM
Toma de fuerza	540 a 600 RPM
Banda	Power Band - 5B 152

Condutores de entrada (2), com planchas removíveis, para colheita de milho e sorgo.

* Nosotros reservamos el derecho de efectuar eventuales cambios en este equipo, sin previo aviso.
* Los resultados de capacidad de producción son medidas obtenidas en condiciones de prueba, con posibilidad de variación por las condiciones de trabajo, peso específico y potencia del tractor.

BRASPEC
METALÚRGICA BRASPEC LTDA.

Rua XV de Novembro, 1474 - Centro
CEP: 13974-520 - ITAPIRA - SP - BRASIL
Fone: (19) 3813-9600
Fax: (19) 3813-9609 • 3813-9606
E-mail: vendas@cremascovet.com.br
export@cremascovet.com.br
www.cremascovet.com.br

CREMASCO

REVENDEDOR AUTORIZADO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.797.417/0001-40 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2003
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA. ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 1553	COMPLEMENTO	
CEP 13.974-520	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAPIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/03/2015 às 13:46:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Handwritten signatures and initials: 30, 7, No, and a large stylized signature.

CONVÊNIO: ITAPIRA - SP.

SINGULAR

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**

C.N.P.J. NR. 05.797.417/0001-40 E NIRC NR. 35.218.404.807

JUCESP PROTOCOLO

1.691.110/0



1.º SERVIÇO NOTARIAL

Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conferida neste Serviço Notarial, que confere com o original. Dou fé.

06 JAN. 2015

Monalisa Silva e Silva
Escritor Autorizada
1ª Tabelião de Notas e Protesto de
Letras e Títulos de Itapira - SP.

1. **ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO**, brasileira, natural de Itapira- SP, casada com regime universal de bens, empresária, nascida em 07.01.1935, documento de identidade CI/RG. nr. 3.991.564-5, SSP/SP., CPF/MF nr. 154.976.188-98, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, nr. 732, Bairro Centro CEP 13.974-510 em Itapira- SP.

2. **PLINIO CREMASCO JUNIOR**, brasileiro, natural de Itapira-SP, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27.05.1957, documento de identidade CI/RG. nr. 4.437.966, SSP/SP., CPF/MF nr. 777.240.628-20, residente e domiciliado à Rua Comendador João Cintra nr. 344, Centro, CEP 13.970-160 em Itapira- SP.

Únicos sócios da empresa "**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**", com sede social à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, CEP. 13.974-520 em Itapira- SP, explorando o ramo de: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, Exportação de Máquinas, Equipamentos e Peças, devidamente registrada na JUCESP, conforme contrato social e última alteração contratual, devidamente arquivados sob nr.35.218.404.807 em 23 de Julho de 2003 e última alteração sob nr.249.090/07-7

SAC *7* *16* *9*

JUCESP
30.11.07



em 03.07.2007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si justo e combinado uma **alteração contratual** mediante cláusulas e condições seguintes:

CONDICÃO "A" – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

Fica a partir desta data aumentado o valor do capital social da empresa que passa de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) sendo R\$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais) da sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco e R\$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais) do sócio Sr. Plínio Cremasco Junior ambos já qualificados acima para R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) com a incorporação de bens a sociedade da Sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco um veículo marca I/MMC PAGERO SPORT GLS, ano 2000 modelo 2001, placa DDQ- 1056 chassi: JMY0RK8601PY00477 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

CONDICÃO "B" – CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Face a alteração acima, resolvem as partes, **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais que, doravante, passam a vigorar com as redações seguintes:

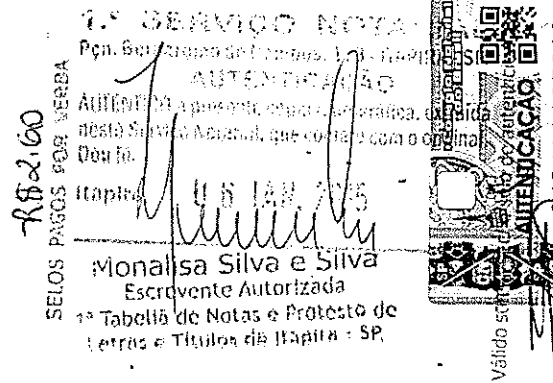
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, E OBJETO:

I- A sociedade gira sob o nome empresarial de : **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Sd', '7', 'No', and a large signature 'S. A. C.']

3

JUCESP
30.11.07



II - A sociedade tem sede, foro e domicílio, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, Cep 13.974-520

III - A sociedade terá pôr objeto social a exploração de : Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, e exportação de maquinas, equipamentos e peças e comércio de veículos automotores e sua exportação.

DO CAPITAL SOCIAL , SUA INTEGRALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS .

IV - O capital social , é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas , neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios :

<u>s ó c i o s</u>	<u>q u o t a s</u>	<u>v a l o r</u>
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO	148.100	R\$ 148.100,00
PLINIO CREMASCO JUNIOR	71.900	R\$ 71.900,00
TOTAL	140.000	R\$ 220.000,00

7
76

SD

J



JUCESP

30.11.07

V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

VI - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

VII - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VIII - A administração e gerência da sociedade caberá aos Sócios Sra. ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO e Sr. PLINIO CREMASCO JUNIOR, assinando em conjunto ou separadamente, os quais dividirão entre si encargos e funções sendo-lhe atribuída todos os poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

IX - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signature]





JUL 27
2011

X - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

XI - No caso de morte, falência ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujo" ou sucessores da falida ou incapaz. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou sucessores da falida ou incapaz, seus haveres serão apurados, mediante balanço, especialmente elaborado à época do evento e serão da seguinte forma: 20 % (vinte por cento) em dinheiro, 30 (trinta) dias após o evento e o restante em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com juros de 12 % (doze) por cento ao ano e correção monetária de acordo com a legislação vigente na época, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento.

XII - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil. (art.1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

XIII - A sociedade poderá participar de outras empresas, mediante a aquisição de ações, bem como poderá ser objeto de CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO, mediante alteração contratual em conformidade com o consenso dos sócios.

[Handwritten signatures]

[Handwritten marks: 7, 16, and a signature]

1º SERVIÇO NOTARIAL
 Pça. Bela Vista de Campos, 113 - Itapira - SP
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO a presente cópia reprografiada, conferida neste Serviço Notarial, que confere com o original.
 Dou fé.
 Itapira, 06 JAN. 2015.
[Signature]
Monalisa Silva e Silva
 Escrevente Autorizada
 1ª Tabelião de Notas e Protesto
 Letras e Títulos de Itapira - SP

[Vertical stamp on the right: AUTENTICAÇÃO, 0434AA197317]

[Vertical stamp on the left: SELOS PAGOS POR VERBA, R\$ 2,60]

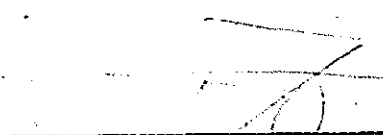


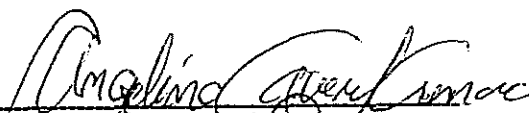
6

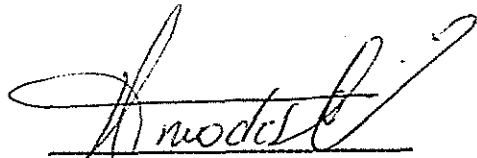
JUL 20 2007

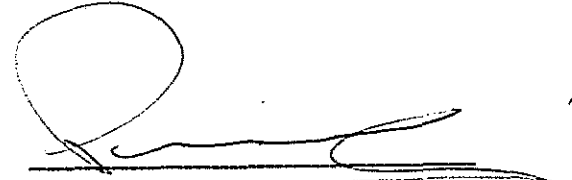
E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se pôr si e seus herdeiros a cumprir fielmente o presente "CONTRATO SOCIAL" em três vias de igual teor, assinando-o na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produza todos os efeitos de direito.

Itapira, SP. 31 de Outubro de 2007


SANDRO BENEDITO ALVES
CPF- 059.095.358-38
R.G. 17.297.405 SSP/SP


ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO
CPF- 154.976.188-98


JOSÉ ANTONIO MODESTO
CPF- 137.926.808-74
R.G. 18.167.288 SSP/SP


PLÍNIO CREMASCO JUNIOR
CPF- 777.240.628-20

1º SERVIÇO NOTARIAL

Rua Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída deste Serviço Notarial, que confere com o original.

Deu fé.

Itapira

06 JAN. 2015

Monalisa Silva e Silva
Escrevente Autorizada

1ª Tabela de Notas e Protesto de
Letras e Títulos de Itapira - SP.

Válido somente o selo de autenticidade

09252



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

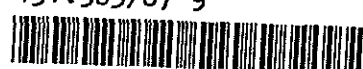
CERTIFICO O REGISTRO

SOB O NÚMERO

431.305/07-9

CRISTIANE DA SILVA F. CORREIA

SECRETARIA GERAL



SP
JUNTA
COMERCIAL
DO
ESTADO
DE
SÃO
PAULO

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PLINIO CREMASCO JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO **27/05/1957** Nº INSCRIÇÃO **023299470191** D.V. **054** SEÇÃO **0028**

MUNICÍPIO/UF **ITAPIRA/SP** DATA DE EMISSÃO **05/05/2004**

JUIZ ELEITORAL
Hélia Regina Pichotano
Juíza Eleitoral

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - Itapira.
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída
neste Serviço Notarial, que confiarei com o original.
Dou fé.
Itapira, **14 NOV 2014**

ELIANA ANTONIA FERRAZ
Escrivente Autorizada
1ª Tabelião de Notas e Protesto de
Letras e Títulos de Itapira - SP.

SELOS PINGOS POR VERBA

AUTENTICAÇÃO 0434AA194468

Válido somente



EM BRANCO

7 NO

SD

J

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO

DATA DE NASCIMENTO **07/01/35** Nº INSCRIÇÃO **232647101-32** DV **054** SEÇÃO **0021**

MUNICÍPIO/UF **ITAPIRA SP** DATA DE EMISSÃO **18/09/86**

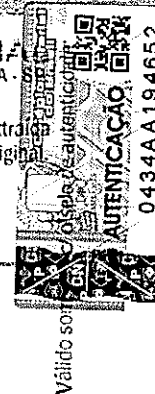
PRESIDENTE DO TRE
[Assinatura]

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardina de Campos, 113 - ITAPIRA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída
neste Serviço Notarial, que confere com o original.
Dou fé.
Itapira, **14 NOV. 2014**

SELOS PAGOS POR VERBA



[Assinatura]
Eliana Antonio Ferraz
Escritor autorizado
1ª Tabelia de Notas e Protestos de
Letras e Títulos de Itapira - SP.

EM BRANCO

7 10
Sil

Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA**
CNPJ: **05.797.417/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:06:20 do dia 04/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2015

Código de controle da certidão: **8BBE.2737.6CB5.B305**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SD

7 76

9



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.797.417

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 7132974

Data e hora da emissão 06/03/2015 11:05:04

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

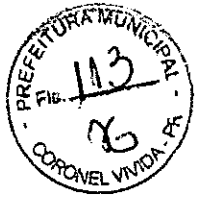
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

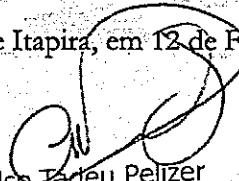
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 02134/2015, que em nome da empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, CNPJ n.º 05.797.417/0001-40, estabelecida nesta cidade de Itapira, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 1.553, inscrita nesta Prefeitura sob n.º 4308, com o ramo de "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, máquinas, equipamentos e peças, exportação de máquinas, equipamentos e peças", **NÃO RECAEM DÉBITOS**, até a presente data, relativamente aos tributos que são da competência desta Municipalidade.

Certifico, entretanto, que fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da lei, qualquer débito, que, posteriormente, venha a ser apurado.

Certifico, finalmente, que o prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Decreto n.º 005, de 21/01/2003.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 12 de Fevereiro de 2015.


Celso Tadeu Pelizer
Chefe de Controle de Arrecadação
Matrícula 10.195

7
80
9

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia xerográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original.
Dou fé.

Itapira, 26 FEV. 2015

SELOS PAGOS POR VERBA

Monalisa Silva e Silva
Escrevente Autorizada
1ª Tabelião de Notas e Protesto de
Letras e Títulos de Itapira - SP.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05797417/0001-40 ✓
Razão Social: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA ✓
Nome Fantasia: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI
Endereço: R 15 DE NOVEMBRO 1553 / SAO VICENTE / ITAPIRA / SP / 13974-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015 ✓

Certificação Número: 2015022307470685366975

Informação obtida em 25/02/2015, às 10:33:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7 114
80
J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 05.797.417/0001-40 ✓
Certidão nº: 70242751/2014
Expedição: 28/11/2014, às 13:24:30
Validade: 26/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.797.417/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

76 7 9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ITAPIRA



CERTIDÃO Nº: 6573960

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/01/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA, CNPJ: 05.797.417/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Itapira, 27 de janeiro de 2015. ✓

Marcia Jorge Ferreira Avancini
Chefe de Seção Judiciário

7 10 9

PEDIDO Nº:

0000057





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35218404807	23/07/2003	20/02/2015 11:41:29
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/07/2003	05.797.417/0001-40	

CAPITAL
R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA XV DE NOVEMBRO	NÚMERO: 1553
BAIRRO: SAO VICENTE	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ITAPIRA	CEP: 13974-520 UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 39915645, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.100,00.
PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.900,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

86
SP 7 9

NUM.DOC: 201.126/03-5 SESSÃO: 22/09/2003

REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 201.127/03-9 SESSÃO: 22/09/2003

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA XV DE NOVEMBRO, 1553, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-520.

CORREÇÃO DE CNPJ 05.797.417/0001-40

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 320.215/06-4 SESSÃO: 30/11/2006

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966 - SP, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 51.900,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 3991564-5 - SP, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.100,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 249.090/07-7 SESSÃO: 03/07/2007

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966 - SP, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.900,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 39915645 - SP, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 68.100,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 431.305/07-9 SESSÃO: 30/11/2007

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.900,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 39915645, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.100,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

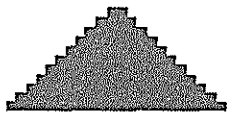
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218404807
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/02/2015



Ficha Cadastral Simplificada certificada para JOSE ANTONIO MODESTO:10212480880
[Autenticidade: 55803415] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000711 - autenticação simplificada, validade desconhecida

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000711
Data: 20/02/2015 11:41:23 -02:00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Localização: São Paulo



CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

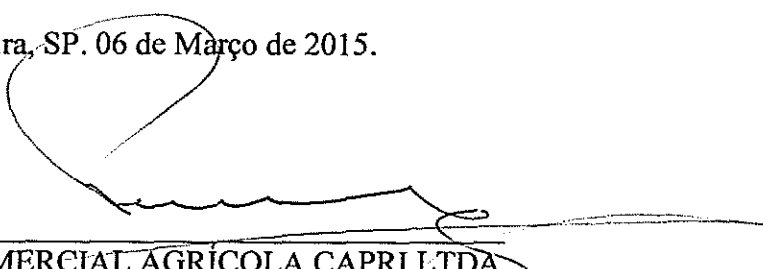
A empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor **PLINIO CREMASCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº RG-4.437.966 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 777.240.628-20, Declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 12/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declara, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

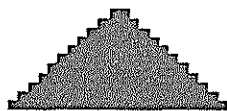
Declara, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapira, SP. 06 de Março de 2015.


COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR

05 797 417/0001-40
COMERCIAL AGRÍCOLA
CAPRI LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.



CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015



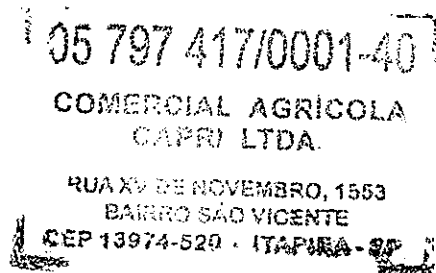
Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

A Empresa Comercial Agrícola CAPRI Ltda, CNPJ: 05.787.417/0001-40, situada na Rua XV de novembro, nº 1553, bairro São Vicente, Cidade de Itapira-SP, neste ato representada pelo senhor Plinio Cremasco Junior, portador do CPF nº 777.240.628-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firma a presente para que produza seus legais efeitos.

Itapira-SP, 06 de Março de 2015.

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR



7 76
SD
J

Atestamos para os devidos fins que a empresa "COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.", inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.797.417/0001-40, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, fornece para esta empresa "AGRO MÁQUINAS TOMAZELLI - LTDA.", inscrita no CNPJ (MF) sob nº 78.101.730/0001-76, situada na Rua José Caldart, nº 173, Bairro Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, os equipamentos abaixo especificados:

- 1) Objeto do Fornecimento: Distribuidores de calcários, sementes e fertilizantes, Trituradores de grãos, desintegradores de forragens, forrageiras e ensiladeiras, colhedoras de forragens, plataforma, picadoras de forragens, vagões, carretas forrageiras.
- 2) Período: desde de 2004.

Atestamos ainda, que as máquinas e equipamentos estão sendo entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel-Pr, 07 de Janeiro de 2015.



Salete M. Tomazelli
Salete Maria Tomazelli

RG: 4.429.324-2

CPF: 925.046.399-53

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Rua. Bergardino de Campos. 113 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída
deste Serviço Notarial, que confere com o original.
Dê fé.
Itapira, 22 JAN, 2015
Monalisa Silva e Silva
Escrivente Autorizada
1ª Tabelião de Notas e Protóste de
Letras e Títulos de Itapira - SP.

SELO NOTARIAL
0434AA198010

Válido somente com o selo de autenticidade



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05797417000140
Nome		COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

[Pesquisar](#)

✓ **NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

7 180
80

9

[Perguntas frequentes](#) [Contato](#) [Glossário](#) [Links](#) [Manual de navegação](#)Acesso rápido Selecionar... **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

<<

CNPJ/CPF: 05.797.417/0001-40

Nome, razão social ou nome fantasia: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

Tipo de sanção: (Todas)

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 06/03/2015 Hora: 14:53:50

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05.797.417/0001-40

Nome, razão social ou nome fantasia: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

**BRASIL**

7 80 180

J



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

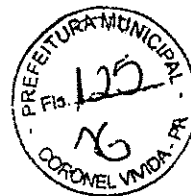
CNPJ : 05.797.417/0001-40**Data da Emissão** : 04/11/2014**Hora da Emissão** : 16:06:20**Código de Controle da Certidão** : 8BBE.2737.6CB5.B305**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 04/11/2014, com validade até 03/05/2015.

[Página Anterior](#)

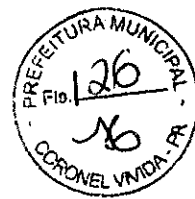
[Portal do Governo](#)[Cidadão.SP](#)[Investe SP](#)[SP Global](#)[Destaques:](#)

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado
Dívida Ativa**Dados da crda**

Número	7132974
Data emissão	06/03/2015 11:05
Data validade	05/04/2015

[Download Crda](#)





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.797.417

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 7132974

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/03/2015 11:05:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



[A CAIXA](#) |
 [REDE DE ATENDIMENTO](#) |
 [OUVIDORIA](#) |
 [DOWNLOAD](#) |
 [MAPA DO SITE](#) |
 [SEGURANÇA](#) |
 [IMPRENSA](#) |
 [Navegue pela CAIXA](#)



Produtos e serviços



Ajuda

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05797417/0001-40

Razão Social: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

Nome Fantasia: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022307470685366975
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020207092102222226
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011207051206975992
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122207100151721789
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120107531502129581
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111005121831459895
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102007150755228307
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092905530876901321
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090804275284471484
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081806163538960289
29/07/2014	29/07/2014 a 27/08/2014	2014072901574247746564
10/07/2014	10/07/2014 a 08/08/2014	2014071001352826582572
21/06/2014	21/06/2014 a 20/07/2014	2014062116202485324297
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060206303635897120
12/05/2014	12/05/2014 a 10/06/2014	2014051209392651111882
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042105063597557760
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033104463846455169
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031003394536947704
17/02/2014	17/02/2014 a 18/03/2014	2014021716444480336637
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012912423407193680
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010610285960069229
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120908273161539606
20/11/2013	20/11/2013 a 19/12/2013	2013112017035615787523
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102808111323821001
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100709513197431341
11/09/2013	11/09/2013 a 10/10/2013	2013091107522693462397
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	2013082014424717422859
30/07/2013	30/07/2013 a 28/08/2013	2013073009334426357419
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071015103785692954
18/06/2013	18/06/2013 a 17/07/2013	2013061808140154491577
28/05/2013	28/05/2013 a 26/06/2013	2013052807440165837679
09/05/2013	09/05/2013 a 07/06/2013	2013050907514686702181
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041610302217937909

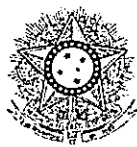


25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032507425300601331
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030508220042121487
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021309300169929836
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	2013012216191423807136
02/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013	2013010208021057513778
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121008232268765900
20/11/2012	20/11/2012 a 19/12/2012	2012112009401571920193
30/10/2012	30/10/2012 a 28/11/2012	2012103008502462314373
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100808263250400091
17/09/2012	17/09/2012 a 16/10/2012	2012091709434788604698
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082911074335034523
09/08/2012	09/08/2012 a 07/09/2012	2012080913012022778600
18/07/2012	18/07/2012 a 16/08/2012	2012071813002161995200
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062611003304293000
05/06/2012	05/06/2012 a 04/07/2012	2012060510485703256538
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051514502902441471
18/04/2012	18/04/2012 a 17/05/2012	2012041814033376233852

Resultado da consulta em 06/03/2015 às 14:49:39

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.797.417/0001-40

Certidão nº: 70242751/2014

Expedição: 28/11/2014, às 13:24:30

Validade: 26/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.797.417/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ITAPIRA

**CERTIDÃO Nº: 6573960****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/01/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA, CNPJ: 05.797.417/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Itapira, 27 de janeiro de 2015.

Marcia Jorge Ferreira Avancini
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0000057



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35218404807	23/07/2003	20/02/2015 11:41:29
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/07/2003	05.797.417/0001-40	

CAPITAL
R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA XV DE NOVEMBRO	NÚMERO: 1553	
BAIRRO: SAO VICENTE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ITAPIRA	CEP: 13974-520	UF: SP

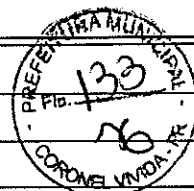
OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 39915645, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.100,00.
PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.900,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 201.126/03-5 SESSÃO: 22/09/2003

REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).



NUM.DOC: 201.127/03-9 SESSÃO: 22/09/2003

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA XV DE NOVEMBRO, 1553, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-520.

CORREÇÃO DE CNPJ 05.797.417/0001-40

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 320.215/06-4 SESSÃO: 30/11/2006

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966 - SP, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 51.900,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 3991564-5 - SP, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.100,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 249.090/07-7 SESSÃO: 03/07/2007

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966 - SP, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.900,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 3991564-5 - SP, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 68.100,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 431.305/07-9 SESSÃO: 30/11/2007

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.900,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 3991564-5, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.100,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218404807

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/02/2015



Ficha Cadastral Simplificada certificada para JOSE ANTONIO MODESTO:10212480880
[Autenticidade: 55803415] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SAO PAULO:0892067300017
Data: 20/02/2015 11:41:28-42:00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Localização: São Paulo

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações



Pregão Eletrônico nº 12/2015

Às 09:00 do dia 26/02/2015, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
09/02/2015 15:38	11/02/2015 08:00	24/02/2015 17:30	26/02/2015 08:55	26/02/2015 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
1	Ensiladeiras Novas Completas, Com Afiador de Facas, No Mínimo Dez Facas, 04 Rolos, Rodas de Apoio, Com Sistema de Quebra Grãos, Acionamento Hidráulico da Bica, Capacidade Mínima de 25 T/h, Plataforma Para Colher Milho Na Linha, Potência Mínima 50 Cv.	17.975,00	4 UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/02/2015	2EditalPregaoEletr122015EnsiladeirasNovas

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.	Comercial Agrícola Capri Ltda	CREMASCO/ CUSTOM 930 CIII 10 FACAS	METALURGICA BRASPEC LTDA	13.000,00	52.000,00

Propostas Enviadas

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Comercial Agrícola Capri Ltda	05.797.417/0001-40	18/02/2015 - 09:46:32	CREMASCO/ CUSTOM 930 CIII 10 FACAS	17.975,00
Terra Viva Comercio e Representações Eireli Epp	17.542.364/0001-04	19/02/2015 - 14:32:37	PINHEIRO MAX 10	17.975,00
R Q CONTER - EPP	21.371.816/0001-00	24/02/2015 - 14:17:44	BRAVA 300	17.950,00
Somar Representa	11.281.914/0001-94	25/02/2015 - 09:18:35	PINHEIRO	25.000,00
Compex Comercial Ltda.	07.363.874/0001-52	25/02/2015 - 09:20:45	PINHEIRO	20.000,00
Comercial Agrícola Manjabosco Ltda	87.346.185/0001-79	25/02/2015 - 15:55:42	NOGUEIRA	17.975,00
Ana Cristina Manjabosco	10.688.308/0001-25	25/02/2015 - 16:00:34	NOGUEIRA	17.975,00
Oltec do Brasil Ltda	02.941.559/0001-41	25/02/2015 - 16:38:19	JF	35.265,00
Megamix Comércio e Serviços Ltda	08.599.042/0001-00	25/02/2015 - 16:40:21	JF Maquinas/JF C120	25.000,00
Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda	09.117.368/0001-09	26/02/2015 - 07:30:33	ROMERO-ESAB	17.975,00
KADORE COMERCIAL EIRELI - ME	20.764.769/0001-93	26/02/2015 - 08:52:20	JF	40.000,00

Lances Enviados

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/02/2015 - 09:46:32	17.975,00 (proposta)	05.797.417/0001-40	Válido
19/02/2015 - 14:32:37	17.975,00 (proposta)	17.542.364/0001-04	Válido
24/02/2015 - 14:17:44	17.950,00 (proposta)	21.371.816/0001-00	Válido
25/02/2015 - 09:18:35	25.000,00 (proposta)	11.281.914/0001-94	Cancelado - Conforme estabelecido no edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL. Cancelado - Conforme estabelecido no edital, item 7, subitem 7.6

13/03/2015		Cidade Compras Ata	
25/02/2015 - 09:20:45	20.000,00 (proposta)	07.363.874/0001-52	SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
25/02/2015 - 15:55:42	17.975,00 (proposta)	87.346.185/0001-79	Válido
25/02/2015 - 16:00:34	17.975,00 (proposta)	10.688.308/0001-25	Válido
25/02/2015 - 16:38:19	35.265,00 (proposta)	02.941.559/0001-41	Cancelado - Conforme estabelecido no edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
25/02/2015 - 16:40:21	25.000,00 (proposta)	08.599.042/0001-00	Cancelado - Conforme estabelecido no edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
26/02/2015 - 07:30:33	17.975,00 (proposta)	09.117.368/0001-09	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação e proposta de preços conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 06/03/2015 14:02:57
26/02/2015 - 08:52:20	40.000,00 (proposta)	20.764.769/0001-93	Cancelado - Conforme estabelecido no edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
26/02/2015 - 09:13:46	17.900,00	17.542.364/0001-04	Válido
26/02/2015 - 09:16:48	17.800,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:19:10	17.799,00	09.117.368/0001-09	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação e proposta de preços conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 06/03/2015 14:02:57
26/02/2015 - 09:19:30	17.750,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:21:08	17.749,00	09.117.368/0001-09	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação e proposta de preços conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 06/03/2015 14:02:57
26/02/2015 - 09:21:27	17.000,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:22:39	17.500,00	87.346.185/0001-79	Válido
26/02/2015 - 09:22:42	16.999,00	09.117.368/0001-09	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação e proposta de preços conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 06/03/2015 14:02:57
26/02/2015 - 09:23:07	16.800,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:24:08	16.790,00	17.542.364/0001-04	Válido
26/02/2015 - 09:24:44	16.700,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:25:55	16.690,00	17.542.364/0001-04	Válido
26/02/2015 - 09:26:43	16.600,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:26:45	16.689,99	21.371.816/0001-00	Válido
26/02/2015 - 09:27:41	16.590,00	17.542.364/0001-04	Válido
26/02/2015 - 09:28:12	16.500,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:29:07	16.490,00	17.542.364/0001-04	Válido
26/02/2015 - 09:30:00	16.000,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:31:00	15.990,00	17.542.364/0001-04	Válido
26/02/2015 - 09:31:21	15.900,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:32:03	15.890,00	17.542.364/0001-04	Válido
26/02/2015 - 09:33:07	15.500,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:33:38	15.490,00	17.542.364/0001-04	Válido
26/02/2015 - 09:34:13	15.000,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:34:35	14.990,00	17.542.364/0001-04	Válido
26/02/2015 - 09:35:13	14.950,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:35:33	14.949,00	21.371.816/0001-00	Válido
26/02/2015 - 09:35:35	14.980,00	17.542.364/0001-04	Válido
26/02/2015 - 09:35:53	14.940,00	17.542.364/0001-04	Válido
26/02/2015 - 09:36:19	14.900,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:38:58	14.150,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:38:59	14.899,00	17.542.364/0001-04	Válido
26/02/2015 - 09:39:49	14.800,00	21.371.816/0001-00	Válido
26/02/2015 - 09:40:44	14.149,00	09.117.368/0001-09	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação e proposta de preços conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 06/03/2015 14:02:57
26/02/2015 - 09:49:05	13.400,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 09:50:27	13.399,00	09.117.368/0001-09	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação e proposta de preços conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 06/03/2015 14:02:57
26/02/2015 - 09:55:57	13.000,00	05.797.417/0001-40	Válido
26/02/2015 - 10:00:30	12.999,00	09.117.368/0001-09	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação e proposta de preços conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 06/03/2015 14:02:57



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/03/2015 - 14:02:57	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda	09.117.368/0001-09	Abrangendo todo o pregão
Não enviou a documentação de habilitação e proposta de preços conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
13/03/2015 - 14:34		

Intenções de Recurso

0001 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de

quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV. - Intenções

CPNJ	Data	Intenção	Julgamento
05.797.417/0001-40	26/02/2015 - 10:19:10	Bom dia Sr. Pregoeiro, Gostaríamos de maiores informações sobre essa marca "ROMERO - ESAB" qual foi vencedora do certame, pois estamos a mais de 10 anos no mercado e nunca ouvimos falar da mesma.	Indeferido

Chat

Data	Apelido	Frase
26/02/2015 - 09:00:12	Pregoeiro	Bom dia a todos
26/02/2015 - 09:00:25	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
26/02/2015 - 09:05:48	Pregoeiro	Estamos analisando as propostas apresentadas, favor aguardar
26/02/2015 - 09:09:23	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitário R\$ 40.000,00 cancelado pelo pregoeiro.
26/02/2015 - 09:09:23	Sistema	Motivo: Conforme estabelecido no edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
26/02/2015 - 09:09:54	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitário R\$ 25.000,00 cancelado pelo pregoeiro.
26/02/2015 - 09:09:54	Sistema	Motivo: Conforme estabelecido no edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
26/02/2015 - 09:10:12	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitário R\$ 35.265,00 cancelado pelo pregoeiro.
26/02/2015 - 09:10:12	Sistema	Motivo: Conforme estabelecido no edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
26/02/2015 - 09:11:10	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitário R\$ 20.000,00 cancelado pelo pregoeiro.
26/02/2015 - 09:11:10	Sistema	Motivo: Conforme estabelecido no edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
26/02/2015 - 09:11:24	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitário R\$ 25.000,00 cancelado pelo pregoeiro.
26/02/2015 - 09:11:24	Sistema	Motivo: Conforme estabelecido no edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
26/02/2015 - 09:12:52	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
26/02/2015 - 09:13:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/02/2015 - 09:13:16	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/02/2015 - 09:13:31	Pregoeiro	Aguardando lances
26/02/2015 - 09:18:33	Pregoeiro	Mais lances
26/02/2015 - 09:22:19	Pregoeiro	Mais lances
26/02/2015 - 09:28:58	Pregoeiro	Mais lances
26/02/2015 - 09:33:40	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
26/02/2015 - 09:38:27	Pregoeiro	Mais lances
26/02/2015 - 09:45:49	Pregoeiro	Mais lances
26/02/2015 - 09:48:35	Pregoeiro	Mais lances
26/02/2015 - 09:58:56	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
26/02/2015 - 09:58:56	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 13.399,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 26/02/2015 às 10:03:56.
26/02/2015 - 10:00:30	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 12.999,00.
26/02/2015 - 10:00:30	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
26/02/2015 - 10:00:47	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda - EPP com valor unitário de R\$ 12.999,00 e marca ROMERO-ESAB.
26/02/2015 - 10:03:14	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
26/02/2015 - 10:05:36	Pregoeiro	9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do e-mail... (CONTINUA)
26/02/2015 - 10:05:36	Pregoeiro	(CONT. 1) fernando@coronelvvida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
26/02/2015 - 10:06:19	Pregoeiro	7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo e-mail fernando@coronelvvida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta de preços com a... (CONTINUA)
26/02/2015 - 10:06:19	Pregoeiro	(CONT. 1) descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
26/02/2015 - 10:06:28	Pregoeiro	7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vívda-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vívda - PR, CEP 85.550-000.... (CONTINUA)
26/02/2015 - 10:06:28	Pregoeiro	(CONT. 1) impreritavelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.
26/02/2015 - 10:07:09	Pregoeiro	Portanto a empresa vencedora devesa enviar via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a proposta de preços e documentação de habilitação
26/02/2015 - 10:08:14	Pregoeiro	E devesa enviar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a proposta de preços e documentação originais, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e INABILITAÇÃO.
26/02/2015 - 10:11:28	Pregoeiro	Retornaremos dia 06 de março de 2015, as 14:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta apresentada, para posterior interposição de recursos e adjudicação.
26/02/2015 - 10:11:56	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
26/02/2015 - 10:11:56	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta do licitante vencedor.
06/03/2015 - 14:00:01	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
06/03/2015 - 14:00:13	Pregoeiro	Boa tarde a todos
06/03/2015 - 14:01:12	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
06/03/2015 - 14:02:17	Pregoeiro	A empresa Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda - EPP não enviou a documentação de habilitação e proposta de preços conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA.
06/03/2015 - 14:02:57	Sistema	O fornecedor Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda foi inabilitado no pregão.
06/03/2015 - 14:02:57	Sistema	Motivo: Não enviou a documentação de habilitação e proposta de preços conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA.
06/03/2015 - 14:02:57	Sistema	O fornecedor Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
06/03/2015 - 14:02:57	Sistema	Motivo: Não enviou a documentação de habilitação e proposta de preços conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA.
06/03/2015 - 14:02:57	Sistema	O item 0001 tem como novo vencedor Comercial Agricola Capri Ltda com valor unitário de R\$ 13.000,00 e marca CREMASCO/ CUSTOM 930 CIII 10 FACAS.



13/03/2015

Cidade Compras | Ata

06/03/2015 - 14:06:46	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
06/03/2015 - 14:09:59	Pregoeiro	Solicitamos a empresa Comercial Agrícola Capri Ltda o envio da documentação de habilitação e proposta de preços via e-mail no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais no prazo máximo de 03 (três)... (CONTINUA)
06/03/2015 - 14:09:59	Pregoeiro	(CONT. 1) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO.
06/03/2015 - 14:12:40	Pregoeiro	Retornaremos dia 13 de março de 2015, às 14:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta apresentada, para posterior interposição de recursos e adjudicação.
06/03/2015 - 14:13:57	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
06/03/2015 - 14:13:57	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta do novo vencedor.
13/03/2015 - 14:00:01	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
13/03/2015 - 14:00:13	Pregoeiro	Boa tarde a todos
13/03/2015 - 14:00:23	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
13/03/2015 - 14:00:58	Pregoeiro	A empresa Comercial Agrícola Capri Ltda enviou a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.
13/03/2015 - 14:01:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Comercial Agrícola Capri Ltda.
13/03/2015 - 14:02:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2015 às 14:34.
13/03/2015 - 14:36:58	Pregoeiro	Este município agradece a participação de todos.
13/03/2015 - 14:37:00	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 13/03/2015 às 14:52:24.



Fernando de Quadros Abatti
Fernando de Quadros Abatti
Pregoeiro(a)

Frank Ariel Schlavini
Frank Ariel Schlavini
Autoridade Competente (Ordenador)

Iana Roberta Schmid
Iana Roberta Schmid
Apoio

Hellen Dayanne da Rosa
Hellen Dayanne da Rosa
Apoio

Gilvane Drapski
Gilvane Drapski
Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

DATA: 09/02/15

ABERTURA: 26/02/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

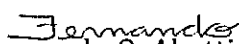
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40	13.000,00	52.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

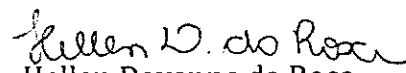
Valor total da licitação é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

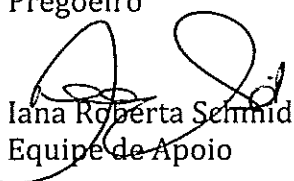
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de março de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 85/2015

Protocolo nº: 07/2015

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ensiladeiras novas, decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao Siconv, proposta SICONV nº 026719/2013 – Convênio SICONV nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

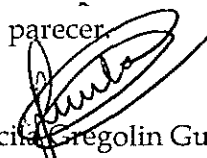
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 13 de março de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

DATA: 09/02/15

ABERTURA: 26/02/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 12/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40	13.000,00	52.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Coronel Vivida, 13 de março de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 24 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0817



Página 27 / 384

9	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	27,95	223,60
9	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	34,55	276,40
9	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	972,87	972,87
9	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	17,27	276,32
9	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,36	101,76
9	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	90,91	90,91
9	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,09	145,44
9	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,09	145,44
9	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,09	145,44
9	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	36,36	36,36
9	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	545,46	545,46
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				2.960,00
10	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	82,67	330,68
10	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	340,25	1.361,00
10	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	173,03	692,12
10	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	209,39	209,39
10	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	169,00	169,00
10	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	23,89	95,56
10	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	329,87	329,87
10	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	36,56	292,48
10	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	44,45	355,60
10	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.142,49	1.142,49
10	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	158,70	158,70
10	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	134,61	134,61
10	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	74,78	74,78
10	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.116,73	1.116,73
10	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,93	24,93
10	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	232,65	232,65
10	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	64,81	64,81
10	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	23,27	23,27
10	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	66,47	66,47
10	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	51,52	51,52
10	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	85,58	85,58
10	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.478,17	5.912,68
10	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,55	106,40
10	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	704,60	704,60
10	25	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	931,44	931,44
10	26	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	99,71	398,84
10	27	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,97	89,73
10	28	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.182,35	3.182,35
10	29	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	39,68	39,68
10	30	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	578,81	578,81
10	31	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	565,84	565,84
10	32	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	54,22	433,76
10	33	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.493,43	2.493,43
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				22.450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	60.730,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 60.730,00 (sessenta mil setecentos e trinta reais).

Coronel Vivida, 17 de março de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

DATA: 09/02/15 ABERTURA: 26/02/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLANO PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRÊNCIA DO EMPENHO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013–CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013–MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO–CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013–CEF–PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 12/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40	13.000,00	52.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Coronel Vivida, 13 de março de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

DATA: 09/02/15 ABERTURA: 13/03/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME RELACIONADO NO ITEM 2 DO EDITAL.

Analísados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 01/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	36.876,82
02	LUCAS BALDI ME	11.143.389/0001-85	100.000,00
03	CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA ME	16.813.845/0001-35	44.774,64
04	LAIRTO DOS SANTOS NERES-ME	17.401.151/0001-54	26.270,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 207.921,46 (duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Coronel Vivida, 17 de março de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02–Contrato nº 038/2013–Pregão Presencial nº 022/2013–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Contratada: RAO X CORONEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 02/2015, de 15 de Janeiro de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, fica prorrogado o prazo de locação do aparelho de raio X por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de Março de 2015 e término em 05 de Março de 2016. O valor mensal dos serviços permanece inalterado, ou seja R\$ 1.333,00 (Um mil trezentos e trinta e três reais). Valor total do aditivo é de R\$ 15.996,00 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 47.988,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 038/2013, de 06 de Março de 2013. Coronel Vivida, 05 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

DATA: 04/03/15 ABERTURA: 19/03/15 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, MUDAS DE EUCALÍPTOS DUNNII E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO A FIM DE FORNECER-LOS AS FAMÍLIAS QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELAS URs (UNIDADES DE REFERÊNCIAS) DO PROJETO LEITE SUDOESTE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 21/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	148,00	1.038,00
3	2	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	4,30	30,10
3	3	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	8,10	113,40
3	4	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	3,60	100,80
3	5	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	1,40	9,80
3	6	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	1,75	12,25
3	7	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	1,95	682,50
3	8	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	4,70	32,90
3	9	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	7,40	207,20
3	10	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	4,00	112,00
3	11	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	359,00	2.513,00
3	12	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	10,00	280,00
3	13	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	1,38	9,66
3	14	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	2,15	60,20
3	15	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	0,75	21,00
3	16	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	2,98	83,44
3	17	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	2,25	126,00
3	18	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	5,75	80,50
3	19	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	5,00	70,00
3	20	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	1,03	3.605,00
3	21	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	1,48	82,88

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	75.616.334/0001-93	9.268,63

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.268,63 (nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

O lote 01, foi considerado FRACASSADO e o lote 02, foi considerado DESERTO.
Coronel Vivida, 19 de março de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.